



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**EDIÇÃO Nº 1516 - 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Halter Pitter dos Santos da Silva

**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves

**1º SECRETÁRIO:** Cláudio Vicente Vilar

**2º SECRETÁRIO:** Rosalvo de Vasconcellos Domingos

**DEMAIS VEREADORES**

Augusto Márcio Ramos de Souza

Jean Carlos Bastos Cardoso

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

**DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Secretaria da Casa Civil

**SECRETÁRIO:**

Caio Cezar Silveira Leal

**DIAGRAMADORA**

Vânia Fernandes

## EXTRATO

### EXTRATO ACÓRDÃO

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 11/11/2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

PROCESSO Nº 6948/2024 - Recorrente: ANTONIO CARLOS QUEIROZ DE CARVALHO - Dar ciência da decisão do Conselho de NEGAR PROVIMENTO ao recurso de ofício.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

PROCESSO Nº 1659/2024 - Recorrente: ALDA MALAGOLE MARTINEZ - Dar ciência da decisão do Conselho de NEGAR PROVIMENTO ao recurso de ofício.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

PROCESSO Nº 7021/2022 - Recorrente: ANDREA BOLORINI JARA - Dar ciência da decisão do Conselho de NEGAR PROVIMENTO ao recurso de ofício.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 2793 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Ementa:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

**SUPLEMENTA:**

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.10	08.122.0024.2.063	374	33.90.14	1.500.99	5.000,00
TOTAL					5.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

**REDUZ:**

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.21	08.244.0012.2.078	520	33.90.48	1.500.99	3.000,00
02.40	08.122.0010.2.003	831	33.90.30	1.500.99	1.000,00
02.40	08.122.0010.2.003	832	33.90.39	1.500.99	1.000,00
TOTAL					5.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 12 de novembro de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

### DECRETO Nº 2794 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Ementa:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

**SUPLEMENTA:**

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
01.01	01.031.0001.2.019	07	33.90.49	1.500.99	115.000,00
01.02	04.122.0002.2.021	14	31.90.11	1.500.99	120.000,00
01.02	04.122.0001.2.001	12	31.90.94	1.500.99	130.000,00
TOTAL					365.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

**REDUZ:**

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
01.01	01.031.0001.1.023	10	44.90.51	1.500.99	55.000,00
01.01	01.031.0001.2.019	04	33.90.36	1.500.99	10.000,00
01.01	01.031.0001.2.019	03	33.90.30	1.500.99	50.000,00
01.02	04.122.0002.1.023	21	44.90.51	1.500.99	25.000,00
01.02	04.122.0002.2.021	18	33.90.30	1.500.99	45.000,00
01.02	04.122.0002.2.021	20	33.90.39	1.500.99	60.000,00
01.02	04.122.0002.1.024	22	44.90.52	1.500.99	15.000,00
01.01	01.031.0001.2.019	02	33.90.14	1.500.99	40.000,00
01.02	04.122.0002.2.020	13	33.90.92	1.500.99	5.000,00
01.02	04.122.0002.2.021	17	33.90.14	1.500.99	35.000,00
01.02	04.122.0001.2.001	11	31.90.92	1.500.99	25.000,00
TOTAL					365.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 12 de novembro de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

## ERRATAS

### ERRATA PORTARIA N.º 462 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Portaria nº 462 de 06 de novembro de 2024, publicada na edição nº. 1512 de 06 de novembro de 2024, do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**Onde se lê: Art. 1º.** Conceder a Prorrogação da Licença sem Vencimentos pelo período de 1(um) ano, da servidora pública municipal MARIA EDUARDA MORELLI CARVALHO, matrícula nº 1367511-11, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento da Servidora constante no processo 1091/2023.

**Leia-se: Art. 1º.** Conceder a Prorrogação da Licença sem Vencimentos pelo período de 1(um) ano, da servidora pública municipal MARIA EDUARDA MORELLI CARVALHO, matrícula nº 1367511-11, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento da Servidora constante no processo 4662/2024.

Guapimirim, 12 de novembro de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

Errata do Decreto nº 2728 de 20 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 1456, página 02, no dia de 20 de agosto de 2024.

Onde se lê:

Art. 2º - ....

REDUZ:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.42	00.04.122.0073.2.222	864	33.90.46	1.1.749.00	90.000,00

Leia se:

Art. 2º - ....

REDUZ:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.42	00.04.122.0073.2.222	864	33.90.46	1.749.00	90.000,00

Guapimirim, 12 de novembro de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

Errata do Decreto Nº 2739 de 30 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 1464, página 02, no dia de 30 de agosto de 2024.

Onde se lê:

Art. 2º - ....

REDUZ:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.21	08.244.0062.2.130	564	44.90.52	1.749.00	5.000,00

Leia se:

Art. 2º - ....

REDUZ:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.21	08.244.0062.1.130	564	44.90.52	1.749.00	5.000,00

Guapimirim, 12 de novembro de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

Errata do Decreto Nº 2743 de 10 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 1471, página 04, no dia de 10 de setembro de 2024.

Onde se lê:

Art. 2º - ....

REDUZ:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.03	04.129.0003.2.057	101	33.90.30	1.749.00	335.000,00

Leia se:

Art. 2º - ....

REDUZ:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.03	04.129.0003.2.057	101	33.90.39	1.749.00	335.000,00

Guapimirim, 12 de novembro de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

Errata do Decreto Nº 2745 de 12 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 1473, página 07, no dia de 12 de setembro de 2024.

Onde se lê:

Art. 2º - ....

REDUZ:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.03	02.061.0010.2.002	63	33.90.91	1.500.99	250,00

Leia se:

Art. 2º - ....

REDUZ:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.03	02.061.0010.2.002	63	31.90.91	1.500.99	250,00

Guapimirim, 12 de novembro de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 474 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Substituição dos conselheiros (as) governamentais, sendo as Sra. Vilma Gonçalves e Sra. Carla Sabrina P. V. Charles pelas Sra. Ana Carolina da Silva Santos Rodrigues e Sra. Rosângela Laurinda de Azevedo (Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos), o Sr. Juarez Lopes dos Santos Júnior pelo Sr. João Gabriel Amendola Medeiros (Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas), Sr. Rafael Vivas pela Sra. Sílvia Michelle Bezerra Camargo (Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca), (Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos), Sr. Alan de Jesus Pereira pelo Sr. Anderson Moreira Vicente (Secretaria Municipal de Turismo).

Substituição dos conselheiros (as) representantes da sociedade civil, sendo eles, a fim de suprir necessidades do Conselho Municipal do Ambiente e Saneamento Básico, biênio 2022/2024, na Instituição Associação Cultural Onda Verde – TVerde, a Conselheira Sra. Marlene Maria Rodrigues foi substituída pela Conselheira Sra. Milene Freitas Galant, que por solicitação da Instituição foi substituída pela Sra. Rebeca Mello Dias.

Inclusão das Instituições Conselheiras e seus respectivos representantes, que tomaram posse no dia 09 de maio de 2024, segue abaixo listagem atualizada:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

**Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade**

(T) Mayara Barroso de Faria

(S) Wander de Souza Dias Guerra

**Secretaria Municipal de Educação**

(T) Evelyn Linhares

(S) Kaique Pereira Cabral

**Secretaria Municipal de Saúde**

(T) Sabrina Santana Ribeiro

(S) Pietro de Moura Martins

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

(T) Ana Carolina da Silva Santos Rodrigues

(S) Rosângela Laurindo de Azevedo

**Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária**

(T) Elizabeth de Souza Egito

(S) Dora Nathália de O. M. Teixeira

**Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**

(T) João Gabriel Amendola Medeiros

(S) Sebastião T. Magalhães

**Secretaria Municipal de Turismo**

(T) Steffane Chagas Silva

(S) Anderson Moreira Vicente

**Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa**

(T) Adriano Ramires

(S) Otoniel de Amorim Falcão

**Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca**

(T) Sílvia Michelle Bezerra Camargo

(S) Maurílio Afonso Brás

**Procuradoria Geral do Município**

(T) Eysshela Carvalho Ulrich

(S) Gabriela Nicolau da Silva

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**Fontes da Serra Saneamento de Guapimirim Ltda.**

(T) Daniel Benevides Cavalcante

(S) Rafael Gomes da Silva

**Associação Empresarial e Turística de Guapimirim – Conventions & Visitors Bureau**

(T) Raiane Monteiro

(S) Sheila Monteiro Calcino

**Federação de Esporte de Montanha do Estado do Rio de Janeiro - FEMERJ**

(T) Michelli Baldini

(S) Rodrigo de Andrade Carreira

**Instituto de Inclusão social e Tecnológica (Tecnoarte)**

(T) Maria Emilia Medeiros Nascimento  
(S) Alexandre de Almeida

**Associação Cultural Onda Verde - TVERDE**

(T) Reinaldo Luis de A. Ozolins  
(S) Rebeca Mello Dias

**Ordem dos Advogados do Brasil – 22ª Subseção da OAB Magé - Guapimirim**

(T) Dra. Natalie Costa Orsi Martins  
(S) Dr. Charles Vieira de Moura

**Associação Cultural Nascente Pequena**

(T) Paulo Sérgio da Costa Martins  
(S) Áurea da Costa Mantoan

**Associação de Moradores e Amigos da Cotia – AMACOTIA**

(T) Pedro Antônio R. de Souza  
(S) Guilherme Fiuza dos Reis

**Associação de Moradores do Garrafão - AMG**

(T) Márcia Vieira da Silva  
(S) Maria do Socorro Veras Ferreira

**Associação de de Moradores Vale do Jequitibá**

(T) Roberto Domingos  
(S) Cristina Dias das Dores

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir maio de 2024.

Guapimirim, 12 de novembro de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

**LEIS****LEI N.º 1699 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**Ementa:** Obriga o nivelamento de tampões, caixas de inspeção e tampas metálicas de telefonia, de energia elétrica e de esgoto cloacal, por parte das empresas por eles responsáveis, nos locais em que forem executadas obras de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou qualquer serviço de manutenção em passeios e vias públicas.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, por seus representantes, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica obrigatório o nivelamento de tampões, caixas de inspeção e tampas metálicas de telefonia, de energia elétrica e de esgoto cloacal, por parte das empresas por eles responsáveis, nos locais em que forem executadas obras de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapaburacos ou qualquer serviço de manutenção em passeios e vias públicas.

§1º Para os fins desta Lei, o nivelamento será realizado pelas empresas responsáveis simultaneamente à execução, pelo Executivo Municipal, das obras referidas no caput deste artigo.

§2º Para a consecução do disposto no S 1 0 deste artigo, o Executivo Municipal irá comunicar as empresas responsáveis para que, além de realizarem o nivelamento, acompanhem a realização da obra para evitar quaisquer tipos de risco.

§3º Em caso de o Executivo Municipal executar os serviços de nivelamento referentes a itens de responsabilidade das empresas, estas deverão ressarcí-lo.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 12 de novembro de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

**LEI N.º 1700 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**EMENTA:** DÁ NOME A PRÓPRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, por seus representantes, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica denominada de Márcio Passos do Nascimento, o Boulevard, que terá acesso tanto pela Rua Pulcherio Lopes, quanto pela Rua Professor Rocha Faria. Parágrafo Único – O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guapimirim, 12 de novembro de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

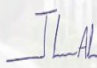
**CONVITE****CONVITE**

Chamado para a Sociedade Civil

A Prefeitura de Guapimirim por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária convida todos os cidadãos, organizações sociais, empresariais e comunidades locais para participarem da Reunião Pública de Lançamento da Elaboração do Plano Diretor Municipal, que será realizada no dia 27 de novembro de 2024, na Escola Municipal Professor Otelo, situada na Travessa Alice, nº95, Bairro Parque Freixal, às 18h30.

Sua presença e participação são essenciais para construir um futuro melhor para a nossa cidade.

Atenciosamente,

  
**José Lucas Braga Alves**  
Secretário Municipal de Urbanismo e  
Regularização Fundiária



## COMDEGUAPI AVISOS



**AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 006/2024**  
**PROC. ADM. Nº 0081/2024**  
**MODALIDADE LEI Nº 13.303/2016**

**ABERTURA:** 4 de dezembro de 2024

**HORÁRIO:** 14:00h (COM TOLERÂNCIA DE CINCO MINUTOS)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implantação, operação e manutenção de sistema de bicicletas compartilhadas na cidade sob a gestão da empresa, denominada Companhia Municipal de Desenvolvimento de Guapimirim - COMDEGUAPI S/A. O edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no portal da transparência no site [www.comdeguapi.com.br](http://www.comdeguapi.com.br) e na sede desta empresa pública, localizada à Rua Antônio Dias Guerra, nº 46/1º andar, Paiol, Guapimirim, RJ, mediante o fornecimento de 1 (uma) resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 10h às 16h.

Guapimirim, 11 de novembro de 2024.

**Paulo Roberto Lugão da Silva**  
*Diretor Presidente*  
COMDEGUAPI S/A.



**AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 007/2024**  
**PROC. ADM. Nº 0019/2023**  
**MODALIDADE LEI Nº 13.303/2016**

**ABERTURA:** 4 de dezembro de 2024

**HORÁRIO:** 15:30h (COM TOLERÂNCIA DE CINCO MINUTOS)

**OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada para desenvolvimento de software (aplicativo integrado) visando aprimorar a qualidade de vida dos munícipes por meio de aplicação de tecnologias inovadoras nos serviços prestados pela empresa, denominada Companhia Municipal de Desenvolvimento de Guapimirim - COMDEGUAPI S/A. O edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no portal da transparência no site [www.comdeguapi.com.br](http://www.comdeguapi.com.br) e na sede desta empresa pública, localizada à Rua Antônio Dias Guerra, nº 46/1º andar, Paiol, Guapimirim, RJ, mediante o fornecimento de 1 (uma) resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 10h às 16h.

Guapimirim, 11 de novembro de 2024.

**Paulo Roberto Lugão da Silva**  
*Diretor Presidente*  
COMDEGUAPI S/A.



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**

*Nosso povo mais feliz!*

**2024**

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital